

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2022

No dia 24 do mês de Fevereiro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.139/0001-99, com sede administrativa localizada na Av. João Pessoa, 414, bairro Centro, CEP nº. 98670-000, nesta cidade de Humaitá/RS, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). PAULO ANTONIO SCHWADE, inscrito no CPF sob o nº. 175.754.190-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2022, Processo Licitatório nº. 11/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
14286	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	69
15320	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	59
14011	DAKA ATAC.E VAREJO DE EMB.E ART.DE PAEPE.LTDA ME	10, 11, 21
15321	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	47
14996	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	12, 14, 15, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 53, 55, 57, 60, 67, 71
15322	EMBRASIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17, 70
14334	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	9, 18, 45
14379	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR	2, 4, 36, 43
15323	JONATHAN AFONSO DO PRADO	49, 50
14715	LIRA DA LUZ & CIA LTDA	27, 72
15324	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS	28, 39, 52
14920	M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	22, 23, 26, 44, 46, 54, 62, 63, 64, 65
15326	MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	29
15328	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	8, 66
15050	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1, 20, 56, 68
15329	PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIR	3, 16, 33
15330	PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	7, 19, 42
15146	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI	5, 6, 13, 51, 61
15331	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	58
15332	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI	34

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74		. . .
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	40.738.368/0001-76		. . .
DAKA ATAC.E VAREJO DE EMB.E ART.DE PAEPE.LTDA ME	05.893.461/0001-54		. . .
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79		. . .
DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	18.683.835/0001-59		. . .
EMBRASIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.310.364/0001-29		. . .
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	08.829.940/0001-08		. . .
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR	10.674.585/0001-89		. . .
JONATHAN AFONSO DO PRADO	32.040.295/0001-16		. . .
LIRA DA LUZ & CIA LTDA	05.192.522/0001-56		. . .
LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS	19.885.795/0001-90		. . .
M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	23.874.152/0001-19		. . .
MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E	36.036.701/0001-28		. . .
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71		. . .



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.814.016/0001-87		. . . -
PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	37.294.586/0001-54		. . . -
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	87.174.991/0001-07		. . . -
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIM	00.112.092/0001-00		. . . -
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	22.783.106/0001-41		. . . -
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	30.986.684/0001-03		. . . -

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

### Fornecedor: 14011 - DAKA ATAC.E VAREJO DE EMB.E ART.DE PAEPE.LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Bobinas picotadas - sacos para freezer com 100 peças - embalagem para 3kg	Un	RAVEX	60,000	3,8500	231,00
11	Bobinas picotadas - sacos para freezer com 100 peças - embalagem para 5kg	Un	RAVEX	60,000	4,4800	268,80
21	Escova para Tecidos Resistentes, escova com cerdas duras de nylon, para uso em tecidos pesados e para remoção de sujeiras incrustadas. Com formato anatômico e textura antiderrapante. Material Plástico.	Un	DALCIN	50,000	1,8300	91,50

### Fornecedor: 14286 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	Toalhas de rosto algodão 70 x 50 cm	Un	ARJOTEC	150,000	6,3700	955,50

### Fornecedor: 14334 - GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Bobina picotada plástico com 1000 unidades, ideal para chachorro-quente. Medidas: 25cm x 18cm	Un	orleplast	100,000	38,9800	3.898,00
18	Desentupidor de ralos e vasos sanitários - desentupidor pias, tanques e vasos granulado 300g	Un	dalcin	30,000	12,8900	386,70
45	Pá para lixo s/ cabo, em plástico, com pontas apropriadas para tirar a sujeira da escova, ponta emborrachada para facilitar o recolhimento das sujeiras	Un	dalcin	50,000	2,6000	130,00

### Fornecedor: 14379 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Álcool etílico 70° Inpm - 1 litro	Un	FLOPS	1.000,000	5,8500	5.850,00



**Fornecedor: 14379 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Álcool etílico hidratado 70° INPM (álcool em gel 70%) - 5 litros Obs: marca com mais de cinco anos de circulação no mercado	Un	UZU	200,000	33,8000	6.760,00
36	Luva de Procedimento Látex - M Luva Látex de Procedimento - Ideal para hospital, clínicas, farmácias, restaurantes, veterinárias e outros. Caixas c/ 100 unidades cada.	Cx	DESCARPAC	500,000	20,8900	10.445,00
43	Odorizador de ambiente c/ 360 ml	Un	ULTRA FRESI	350,000	6,7200	2.352,00

**Fornecedor: 14715 - LIRA DA LUZ & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	Gel adesivo para vaso sanitário, contém 06 doses e 39g. Com aplicador.	Cx	Suavelar	500,000	8,7700	4.385,00
72	Vassouras Multiuso (noviça). Com cabo. Medidas: 30 x 16,5 x 4,4 centímetros. Composição: material sintético pigmento e metal. Indicação de uso: Varrer pisos lisos	Un	KR	100,000	6,7000	670,00

**Fornecedor: 14920 - M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Escova para de vaso sanitário	Un	GAUCHA	80,000	3,7800	302,40
23	Escova para Vaso Sanitário Redonda com Estojo	Un	GAUCHA	50,000	1,9000	95,00
26	Esponja multiuso-com 3 unidades	Pcte	BETTANIN	1.000,000	1,6200	1.620,00
44	Pá para lixo - c/ cabo longo. Pá em plástico, com cabo de madeira plastificada	Un	PALOSKI	50,000	2,9500	147,50
46	Pano De Chão GG Saco Alvejado. Medidas: 63 cm x 42 cm. Material: 100 % algodão.	Un	MARTINS	300,000	2,3000	690,00
54	Rodo limpa Azulejo E Piso c/ Cabo, com espuma de alta densidade e camada de fibra abrasiva resistente.	Un	GAUCHA	100,000	6,9900	699,00
62	Saco para lixo em rolo picotado (15 litros) com 100 unidades cada. Medidas: 39x58 cm. Super-resistente.	Un	PALOSKI	190,000	5,4500	1.035,50
63	Saco para lixo em rolo picotado (30 litros) com 50 unidades cada. Medidas: 59x62 cm. Super-resistente.	Un	PALOSKI	300,000	3,9000	1.170,00
64	Saco para lixo em rolo picotado (50 litros) com 50 unidades cada. Medidas: 63x80 cm. Super-resistente. Super-resistente.	Un	PALOSKI	350,000	5,4700	1.914,50
65	Saco para lixo em rolo picotado (100 litros) - com 25 unidades cada. Medidas: 75cmx1,05 m. Super-resistente.	Un	PALOSKI	400,000	4,7500	1.900,00

**Fornecedor: 14996 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bobinas picotadas - sacos para freezer com 100 peças - embalagem para 10kg	Un	ORLEPLAST	60,000	11,3600	681,60
14	Cera líquida incolor - 750 ml cada Composição: emul-são de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água;	Frc	ANDREIA	500,000	3,9900	1.995,00
15	Cera líquida vermelha - 750 ml cada Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastifi-cantes, niveladores, preservante, fragrância e água;	Uni	ANDREIA	500,000	3,9900	1.995,00
24	Esponja de aço inox	Un	ANGELINA	200,000	0,6800	136,00
25	Esponja Limpeza Pesada Ferro E Grelha. Embalagem/ 01 unidade	Un	ANGELINA	400,000	2,5700	1.028,00
30	Limpador Desengordurante para Cozinha. Composição: Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, alcali-nizante, estabilizante, fragrância e água. 500ml ca-da	Un	PROQUILL	500,000	3,1400	1.570,00
31	Limpador Perfumado (500 ml) - Limpador para uso geral com exclusivas e sofisticadas fragrâncias inspiradas em perfumaria internacional. Proporcionam perfumação prolongada e uma agradável sensação de refrescância, conforto e bem-estar por até 15h. Indicado para a limpeza de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, pias e bancadas.	Un	PROQUILL	1.000,000	2,9500	2.950,00
32	Limpador perfumado (500 ml) composição: linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio. Rende até 30 litros.	Un	PROQUILL	1.000,000	2,9500	2.950,00
35	Lustra móveis lavanda - 200 ml	Un	PROQUILL	200,000	2,5300	506,00
37	Luva de Procedimento não cirúrgico - Nitrilo, micro texturizada azul, sem pó bioabsorvível, tamanho M. Caixas c/ 100 unidades cada.	Cx	MBLIFE	50,000	27,2900	1.364,50



**Fornecedor: 14996 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Luva Vinil Sem Amido, Tamanho 8 (M), 100 unidades, transparente - Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho); ambidestra, superfície externa lisa. Usos gerais para trabalhos leves e médios.	Un	MBLIFE THEF	100,000	16,9000	1.690,00
40	Luvas Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico (tamanho M)	Pares	MBLIFE	200,000	2,3500	470,00
41	Luvas Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico (tamanho G)	Pares	MBLIFE	200,000	2,3500	470,00
53	Prendedor de roupas de plástico - embalagem com 12 unidades	Un	THEOTO	150,000	2,3600	354,00
55	Rodo Passa Cera Espuma - Limpa Vidros Azulejos, Durável. Com espuma de alta densidade - c/cabo.	Un	AJURICABA	100,000	6,1800	618,00
57	Rolo de papel toalha p/ cozinha (pacote com 2 rolos de 60 folhas dupla cada) Papel 100% celulose virgem.	Uni	STYLUS	300,000	3,3700	1.011,00
60	Sabonete barra - 85g.	Un	MARAN	80,000	1,2700	101,60
67	Tira Limo Com Cloro Ativo Refil (500ml) - 2 em 1 tira limo cloro ativo com espumação limpa e remove as sujeiras mais difíceis - 500ml	Un	POLWAX	300,000	5,0000	1.500,00
71	Vassoura de palha	Un	COLONIAL	200,000	19,4400	3.888,00

**Fornecedor: 15050 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água sanitária, cloro ativo, múltiplo uso, Limpa, desinfecta e higieniza, quantidade 2 litros, frasco com Bico Direcionador, Composição: Hipoclorito de Sódio e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p	Un	BOLT	1.500,000	3,6900	5.535,00
20	Detergente líquido (500 ml) - Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Uni	VIDA	4.000,000	1,5700	6.280,00
56	Rodos em alumínio, com borracha resistente para limpeza - 60cm c/ cabo	Un	LOCATELI	100,000	18,0000	1.800,00
68	Toalhas de banho 100% algodão 150x70cm - cores escuras	Uni	MARTINS	60,000	15,0000	900,00

**Fornecedor: 15146 - VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Álcool gel etílico hidratado 70° INPM, extrato de Aloe Vera, Cor transparente, frasco de 400 gramas e com válvula pump dosadora.	Un	Benfort/Alpha	200,000	6,2000	1.240,00
6	Alvejante sem cloro, White, branqueador, 1,5 litros. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Graxo etoxilado, Peróxido de Hidrogênio, Sequestrante, Antiespumante, Branqueador Óptico, Fragrância e Água.	Un	Benfort/Alpha	700,000	6,0000	4.200,00
13	Cera em pasta vermelha - lata 375g cada	Uni	Reflexus/Alpha	20,000	12,5000	250,00
51	Pedra sanitária. Fragrância variadas. 25g cada	Un	Sany/Sany do	500,000	1,0500	525,00
61	Sabonete líquido (1 litro) - Características: Frasco com válvula dosadora pump; Sabonete com colágeno vegetal; Sabonete de alta eficiência limpadora; Emolientes que amaciam e suavizam a pele; Não agride a pele, pois possui pH fisiológico; Destinado a uso em banho de corpo inteiro e lavabo; Biodegradável; Fragrâncias variadas.	Un	Suaves/Alpha	600,000	7,0000	4.200,00

**Fornecedor: 15320 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	Sabão em pó multiação - unidades com 800g cada. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável.	Un	class	1.000,000	2,8700	2.870,00

**Fornecedor: 15321 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Panos de prato - 70x90 cm, 100% algodão. Cor Branco. Trama bem lisinha, excelente qualidade e acabamento	Un	DLH	300,000	4,5600	1.368,00



**Fornecedor: 15322 - EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Copo Plástico Descartável Para Água 180 ml Caixa 2500 Unid.	Cx	IBRAS	150,000	95,0000	14.250,00
70	Toucas descartaveis uso unico 100% polipropileno com 100 unidade	Cx	Bompack	150,000	8,5000	1.275,00

**Fornecedor: 15323 - JONATHAN AFONSO DO PRADO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Papel higienico rolo grande - 300 m - com 8 pacotes	Fard	TRIBOM	15,000	29,5000	442,50
50	Papel toalha interfolhas pacote com 1000 fls.	Pcte	MOLEQUE	12.000,000	6,7200	80.640,00

**Fornecedor: 15324 - LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Lã de Aço com 8 unidades. Produto 100% ecológico, não acumula bactérias.	Pcte	QLUSTRO/BC	300,000	1,7500	525,00
39	Luvras Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico (tamanho P)	Pares	MEDIX/MEDI	150,000	2,3000	345,00
52	Prendedor de roupas (Madeira) c/12 unidades	Uni	IOB/IOB	150,000	1,4400	216,00

**Fornecedor: 15326 - MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Limpa Cerâmicas Azulejos e Rejuntas. 2 Litros cada	Un	Quimiprol/Quir	500,000	17,4400	8.720,00

**Fornecedor: 15328 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Balde plástico (10 litros) com alça.	Un	ARQPLAST	60,000	6,7200	403,20
66	Sapólio líquido cremoso 300 ml	Uni	PERFECT	600,000	3,1000	1.860,00

**Fornecedor: 15329 - PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	alcool etílico 98° 1 litro	L	FLOOPS	600,000	7,8900	4.734,00
16	Cloro em gel - 520g	Un	QBOA	100,000	12,9900	1.299,00
33	Lixa para fogão nº 100	Un	VONDER	30,000	1,8500	55,50

**Fornecedor: 15330 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Amaciante Líquido - 2 litros. Com microcápsulas que garantem perfume e maciez. Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvantes, Conservantes, Corante, Fra-grância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio.	Uni	PROQUILL / F	400,000	4,3000	1.720,00
19	Desinfetante para banheiro - 2 litros. Composição: Clo-reto de Diacetil Amônio, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5-Cloro-2 Metil Isoti-azolin-3-Ona, 2-Metil-4 isotiazolin-3-Ona, (sem suges-tões), Corante, Fragrância e Água. Componentes Ati-vos: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio/Cloreto e Al-quil Dimetil Benzil Amônio - 0,27% p/p	Uni	PROQUILL / F	2.000,000	3,6300	7.260,00
42	Multiuso Lavanda 500ml, limpeza rápida e eficiente. Possui alto poder desengordurante. Dermatologicamente testado. Máxima eficiência na remoção de gorduras.	Un	PROQUILL / F	500,000	2,7500	1.375,00

**Fornecedor: 15331 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Sabão em barra glicerinado 400 gr	Uni	Tradicional	100,000	3,8500	385,00

**Fornecedor: 15332 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Lixeira 10 litros em plástico, com alça e tampa removível, certificado pelo INMETRO	Un	PLASTICOS	60,000	8,2500	495,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
  - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento; com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam, as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

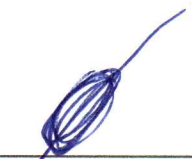
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Humaitá, 24 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ANTONIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL


### Empresas Participantes:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	CNPJ: 30.759.356/0001-74	_____
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DI	CNPJ: 40.738.368/0001-76	_____
DAKA ATAC.E VAREJO DE EMB.E ART.DE PAEPE.LTDA ME	CNPJ: 05.893.461/0001-54	_____
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	CNPJ: 40.223.106/0001-79	_____
DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	CNPJ: 18.683.835/0001-59	_____
EMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 04.310.364/0001-29	_____
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	CNPJ: 08.829.940/0001-08	_____
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR	CNPJ: 10.674.585/0001-89	_____
JONATHAN AFONSO DO PRADO	CNPJ: 32.040.295/0001-16	_____
LIRA DA LUZ & CIA LTDA	CNPJ: 05.192.522/0001-56	_____
LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS	CNPJ: 19.885.795/0001-90	_____
M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	CNPJ: 23.874.152/0001-19	_____
MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE I	CNPJ: 36.036.701/0001-28	_____
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 12.811.487/0001-71	_____
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 07.814.016/0001-87	_____
PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E I	CNPJ: 37.294.586/0001-54	_____
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 87.174.991/0001-07	_____
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI	CNPJ: 00.112.092/0001-00	_____



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Humaitá, 24 de Fevereiro de 2022.



---

PAULO ANTONIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

CNPJ: 22.783.106/0001-41 \_\_\_\_\_

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS E CNPJ: 30.986.684/0001-03 \_\_\_\_\_